



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



**REQUERIMENTO Nº RQ 2872 /2013**  
**(Da Deputada CELINA LEÃO - PSD)**

L I D O  
Em, 05/11/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Segurança, a respeito da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada por meio do Decreto nº 33.651, de 09 de maio de 2012.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Segurança, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito do seguinte quesito:**

**1 – Encaminhar cópia do relatório final e de todo o processo relacionado aos trabalhos realizados pela Comissão Especial destinada a acompanhar investigações policiais e reunir informações sobre a prática de crimes contra a administração pública e acessos ilícitos à comunicação e dados eletrônicos, criada por meio do Decreto nº 33.651, de 09 de maio de 2012, bem como informar o número do inquérito policial instaurado, se for o caso.**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2872 / 2013  
Folha Nº 01-40

[Assinatura]

PROCESO LEGISLATIVO Nº 2872/2013  
Data: 12/09/13



## JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

**“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”**

Este pedido faz-se necessário no sentido de subsidiar meu desempenho nas funções legiferante e fiscalizatória, isto posto, aguardo as informações alhures.

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2013.

  
**CELINA LEÃO**

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
RG Nº 2872/2013  
Folha Nº 02-11

IX - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS;

§1º O Grupo de Trabalho será presidido por um dos representantes da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

§2º Cada Secretaria de Estado, Órgão ou Entidade integrante do Grupo de Trabalho deverá encaminhar à Vice-Governadoria do Distrito Federal, impreterivelmente no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Decreto, a indicação de seus representantes e dos respectivos suplentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar ou convocar órgãos ou entidades afetas à matéria integrantes do Distrito Federal ou do Governo Federal.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - proceder ao levantamento das questões relativas à instalação e ao funcionamento de Templos no Distrito Federal, de que trata o art. 1º deste Decreto;

II - requisitar das Ouvidorias dos diversos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, para conhecimento e estudos, cópia de todas as reclamações relativas à instalação e ao funcionamento de Templos no Distrito Federal, acompanhadas de relatórios e documentos acerca das providências e resultados alcançados.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente Decreto, para que o Grupo de Trabalho conclua os trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2012.  
124ª da República e 53ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

#### DECRETO Nº 33.651, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Constitui comissão de Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial destinada à acompanhar investigações policiais e reunir informações sobre a prática de crimes contra a administração pública e acessos ilícitos à comunicação e dados eletrônicos composta pelos seguintes Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal:

I – Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, que presidirá a Comissão;

II – Delegado Chefe da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública do Distrito Federal – DECAP;

III – Delegado Chefe da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado do Distrito Federal – DECO;

IV – Coordenador da Coordenação de Inteligência e Estratégia da Polícia Civil do Distrito Federal;

V – Coordenador Adjunto da Coordenação de Inteligência e Estratégia da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão constituída nos termos do art. 1º deste Decreto:

I – Acompanhar os Inquéritos Policiais e demais investigações em curso na Polícia Civil do Distrito Federal relacionados à prática de crimes contra a administração pública e acessos ilícitos à comunicação e dados eletrônicos;

II – Apresentar relatório a respeito das investigações realizadas a que se refere o inciso anterior;

III – Apresentar sugestões de medidas administrativas destinadas ao aprimoramento do controle e segurança de informações no âmbito da administração pública do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Especial constituída nos termos do art. 1º deste Decreto funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, concluindo suas atividades com a apresentação ao Governador do Distrito Federal, do relatório e das sugestões previstas nos incisos II e III do artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2012.  
124ª da República e 53ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 04 de maio de 2012.

Processo: 054.000.046/2009. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1. AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.826, de 06 de março de 2008, combinado com o artigo 24, inciso X da Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Polícia Militar do Distrito Federal a prorrogar o Contrato de Locação nº 033/2009, referente ao imóvel situado no Setor de Indústrias e Abastecimento – SIA, Trecho 03, Lotes 2050/2060, Brasília-DF, onde está instalado o Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, com os recursos destinados à aludida corporação, conforme processo em referência.

2. Publique-se e encaminhe-se o processo à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências complementares.

AGNELO QUEIROZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 09 de maio de 2012.

Processo: 135.000.586/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE PREÇOS.

1. Nos termos do disposto no art. 2º, do Decreto nº 33.404, de 09 de dezembro de 2011, acolhendo as razões apresentadas pela Administração Regional de Planaltina e as manifestações do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, do Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal e do Consultor Jurídico do Distrito Federal, autorizo a adesão à ata de registro de preços nº 00017/2011, do Pregão Eletrônico – SRP nº 00017/2011, do Colégio Militar de Brasília, pela Administração Regional de Planaltina, para a contratação da empresa INTERNACIONAL – COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 00.481.440/0001-08, para o fornecimento da ornamentação do evento Festa de Santa Rita de Cássia 2012.

2. Publique-se.

Processo: 135.000.588/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE PREÇOS.

1. Nos termos do disposto no art. 2º, do Decreto nº 33.404, de 09 de dezembro de 2011, acolhendo as razões apresentadas pela Administração Regional de Planaltina e as manifestações do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, do Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal e do Consultor Jurídico do Distrito Federal, autorizo a adesão à ata de registro de preços nº 101/2011, do Pregão Eletrônico – SRP nº 101/2011, da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, pela Administração Regional de Planaltina, para a contratação da empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.977.786/0001-27, para a contratação de serviços para fornecimento da estrutura do evento Festa de Santa Rita de Cássia 2012.

2. Publique-se.

AGNELO QUEIROZ

#### CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 0414.000.088/2012. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ADMISSÃO DE CONCURSADOS.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a contratação de 200 (duzentos) Técnicos em Saúde – Especialidade: Motorista, da Carreira de Assistência Pública à Saúde.

1.1. Orientar à Secretaria de Estado de Saúde que não sejam mais concedidas horas-extras aos servidores da Especialidade: Motorista, ficando sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, fiscalizar o cumprimento deste item, sob pena de apuração de responsabilidade.

2. Sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a proibição de cessão, exceto para ocupar Cargo de Natureza Especial, de qualquer servidor do cargo de Técnico em Saúde – Especialidade: Motorista, nomeado em virtude desta autorização ou, ainda, o deslocamento de qualquer servidor desta especialidade para exercer outras atividades diversas daquela prevista no Edital do concurso público.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 07 de maio de 2012.  
WILMAR LACERDA  
Presidente

1. HOMOLOGO todas as determinações constantes na presente Resolução e autorizo a contratação de 200 (duzentos) Técnicos em Saúde – Especialidade: Motorista, da Carreira de Assistência Pública à Saúde.

2. Acatar a sugestão do Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos e, pelo período de 03 anos, proibir a cessão, exceto para ocupar Cargo de Natureza Especial, de qualquer servidor do cargo de Técnico em Saúde – Especialidade: Motorista, nomeado em virtude desta autorização ou, ainda, o deslocamento de qualquer servidor desta especialidade para exercer outras atividades diversas daquela prevista no Edital do concurso público.

3. Publique-se.

Brasília, 07 de maio de 2012.  
AGNELO QUEIROZ  
Governador do Distrito Federal

Processo: 414.000.154/2012. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA – BRB. Assunto: REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Banco Regional de Brasília - BRB.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e autorizar a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Banco de Brasília - BRB.

Brasília, 07 de maio de 2012.  
WILMAR LACERDA  
Presidente

1. Homologo todas as determinações constantes na presente Resolução e autorizo a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Banco Regional de Brasília - BRB.

2. Publique-se.

Brasília, 07 de maio de 2012.  
AGNELO QUEIROZ  
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo  
RG Nº 2872/2013  
Folha Nº 03-el



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para conhecimento do presente pedido de informações, e deliberação, em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 06/11 /2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo  
RES Nº 2872, 2013  
Folha Nº 04-49